

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 29 de março de 2021 às 08h16
Seleção de Notícias

Folha de S.Paulo | BR

Patentes

| | |
|--|----------|
| Hospital de NY diz que desenvolveu vacina '100% brasileira' do Butantan | 3 |
|--|----------|

SAÚDE | ANA BOTTALLO

Correiobraziliense.com.br | BR

Patentes

| | |
|---|----------|
| Saída de chanceler precisa ser acompanhada de mudança de rumos no Itamaraty, dizem analistas | 6 |
|---|----------|

Folha.com | BR

26 de março de 2021 | Patentes

| | |
|---|----------|
| Brasil tem 16 projetos de pesquisa de vacina nacional, todos ainda com testes em animais | 9 |
|---|----------|

EQUILÍBRIO

Último Segundo - IG | BR

26 de março de 2021 | Direitos Autorais

| | |
|--|-----------|
| STJ: Hotéis terão de pagar direitos ao ECAD | 11 |
|--|-----------|

COLUNAS | COLUNA ESPLANADA

Consultor Jurídico | BR

26 de março de 2021 | Propriedade Intelectual

| | |
|--|-----------|
| Pandemia ofusca resultados da nova Lei de Franquias | 12 |
|--|-----------|

Agência Brasil | BR

26 de março de 2021 | Patentes

| | |
|---|-----------|
| Campanha pede o fim de extensão das patentes de medicamentos | 14 |
|---|-----------|

Jota Info | DF

26 de março de 2021 | Marco regulatório | INPI

| | |
|---|-----------|
| Sem patentes não há inovação | 15 |
|---|-----------|

GABRIEL F. LEONARDOS

Metrópoles Online | DF

26 de março de 2021 | Marco regulatório | INPI

| | |
|--|-----------|
| Farmacêuticas pedem que STF barre extensão de patentes sobre remédios | 18 |
|--|-----------|

OTÁVIO AUGUSTO

Hospital de NY diz que desenvolveu vacina '100% brasileira' do Butantan

SAÚDE



Após publicação da reportagem, instituto admitiu parceria e disse que tem licença para usar tecnologia

Ana Bottallo

A ButanVac, candidata a vacina anunciada pelo Instituto Butantan como sendo o primeiro imunizante 100% nacional, foi desenvolvida nos Estados Unidos, na Escola de Medicina Icahn do Instituto Mount Sinai, segundo afirmou a instituição à Folha.

A informação, dada à reportagem pelo diretor e professor do departamento de microbiologia do instituto, Peter Palese, também consta em estudo publicado em dezembro de 2020 assinado por pesquisadores do Mount Sinai e da Escola de Medicina da Universidade da Carolina do Norte em Chapel Hill.

"Realizamos com sucesso experimentos com nossa vacina baseada no vírus da doença de Newcastle [NVD, um tipo de gripe aviária]. Enquanto isso, iniciamos testes de fase 1 no Vietnã e na Tailândia com a nossa nova geração (melhorada) de vacina de Covid. Estamos conduzindo um teste de fase 1 aqui no Mount Sinai", escreveu o diretor em email.

"Sim, também temos um acordo com o Instituto Butantan para entrar em testes clínicos no Brasil usando nosso vetor de vacina NVD. Também estamos de-

envolvendo vacinas para variantes da Covid-19 baseadas nas versões sul-africana e brasileira para o Instituto Butantan."

Procurado pela Folha, o diretor do Butantan, Dimas Covas, afirmou que "o Butantan está fazendo o desenvolvimento integral da vacina a partir de parcerias que [o instituto] temos e com um consórcio internacional". O Mount Sinai, explicou, teria sido procurado pelo Butantan para fornecer o vetor da vacina.

Ele disse que há "inúmeras parcerias", mas que elas só serão anunciadas quando os respectivos acordos estiverem firmados: "Os comunicados conjuntos das parcerias serão feitos no momento oportuno por cada instituição do consórcio".

Mais tarde, após a publicação da reportagem da Folha, o Butantan confirmou que usa a tecnologia do Mount Sinai, e que tem licença para fazê-lo.

Palese e outro diretor de pesquisa do Mount Sinai, Adolfo Garcia Sastre, têm a **patente** do modelo de vacina a partir do vírus da doença de Newcastle no registro europeu de **patentes** desde 2018.

O governador de São Paulo, João Doria (PSDB), disse na quinta (25) à Folha e nesta sexta (26) a jornalistas que a vacina era a primeira feita com tecnologia nacional a entrar com pedido de testes em humanos. Em nenhum momento Doria ou Covas mencionaram a parceria com o Mount Sinai.

A vacina é produzida a partir de um vírus que causa a doença de Newcastle, uma gripe aviária, modificado para expressar a proteína S do Spike (ou espícula, o gancho asado pelo coronavírus para infectar e invadir células humanas) do Sars-CoV-2.

Depois de inoculado em ovos embrionados de ga-

Continuação: Hospital de NY diz que desenvolveu vacina '100% brasileira' do Butantan

linhas, o vírus é inativado, a proteína é purificada e a versão final da vacina utiliza apenas a proteína, sem o vírus, que tampouco infecta humanos.

Além de deter o conhecimento da patente tecnológica, o hospital Mount Sinai, segundo afirmou Palese, foi responsável por conduzir os ensaios pré-clínicos, feitos em animais em laboratório, que antecedem os testes em humanos.

A tecnologia, portanto, é americana, e foi divulgada em duas publicações em revistas científicas em 2020, uma na revista EBioMedicine, em novembro, e outra no periódico Vaccines, em dezembro.

Os ensaios clínicos de fase 1, a primeira a ser testada em humanos, já começaram na Tailândia e no Vietnã com uma versão melhorada da vacina, que é chamada de segunda geração por asar partes do vírus, e não ele todo, para induzir resposta imune. Eles foram conduzidos pelo Mount Sinai, afirmou Palese.

Já no Brasil, o Butantan protocolou nesta sexta (26) na Anvisa o pedido para começar testes em humanos e que, se autorizado, pode começar esses ensaios em abril. O governo de São Paulo divulgou que fará uma fase combinada 1/2 em humanos com 1.800 participantes.

A ButanVac não está entre as três vacinas atribuídas ao Butantan nos dois relatórios mais recentes do Ministério da Saúde sobre o desenvolvimento de imunizantes no Brasil.

A vacina tem um trunfo em relação às duas outras produzidas no país - a Coronavac, desenvolvida pela chinesa Sinovac e produzida pelo próprio Butantan, e a Covishield, desenvolvida pela farmacêutica AstraZeneca com a Universidade de Oxford e pro-

duzida em parceria com a Fiocruz. Ela terá insumos 100% nacionais, enquanto as demais dependem do ingrediente farmacêutico ativo (IFA) importado.

A ButanVac também tem possibilidade de rápida produção em larga escala, uma vez concluídos os testes, pois há a possibilidade de usar ovos embrionados, tecnologia muito mais barata e presente em fábricas de produção de vacina contra a gripe em todo o mundo, como é o caso da fábrica do Butantan.

Segundo Covas, a vacina se destina aos países de baixa e média renda, e também foram realizados desenvolvimentos do imunizante no Vietnã e na Tailândia, mas cada um deles terá seu próprio fármaco.

Após a publicação desta reportagem, o Butantan contestou inicialmente o fato de as declarações sobre a participação do Mount Sinai serem, a seu ver, "comunicado não oficial de um pesquisador de instituição norte-americana" e que não autorizou a divulgação de seu nome em comunicados oficiais do Butantan sobre a nova vacina. Também disse que a vacina "é 100% brasileira".

Palese, no entanto, respondeu aos questionamentos da reportagem em seu email corporativo, além de ser o detentor da patente do vetor e o responsável pelo desenvolvimento da vacina no hospital.

Em novo comunicado na noite de sexta (26), o Butantan admitiu que "firmou parceria e tem a licença de uso e exploração de parte da tecnologia que foi desenvolvida pela Icahn School of Medicine do Hospital Mount Sinai de Nova York, para obter o vírus" e que é importante ressaltar que o imunizante será desenvolvido integralmente no país.

Continuação: Hospital de NY diz que desenvolveu vacina '100% brasileira' do Butantan

Também mudou o tempo verbal e disse que a vacina "será 100% nacional".

Realizamos com sucesso experimentos com nossa vacina baseada no vírus da doença de Newcastle [um tipo de gripe aviária]. Enquanto isso, iniciamos testes de fase 1 no Vietnã e na Tailândia com a nossa no-

va geração (melhorada) de vacina de Covid. Estamos conduzindo um teste de fase 1 aqui no Mount Sinai

Peter Palese, diretor e professor do departamento de microbiologia do Instituto Mount Sinai

Saída de chanceler precisa ser acompanhada de mudança de rumos no Itamaraty, dizem analistas



Apesar da pressão política intensa para a saída do ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo - rejeitada, por enquanto, pelo presidente Jair Bolsonaro -, especialistas ressaltam que o chanceler é apenas "espelho" do chefe do Executivo, tanto nas declarações quanto nas ações, e que uma mudança no comando da pasta de nada adiantará se não ocorrer uma guinada na política externa brasileira. Hoje, o Itamaraty é visto como um bunker da extrema direita, que conseguiu se indispor com as duas maiores potências do planeta, os Estados Unidos e a China.

Araújo tem sido criticado, principalmente, no contexto da pandemia. Fez ataques à China, uma das principais fornecedoras de insumos para a produção de vacinas, e foi contrário à **quebra** de patentes de imunizantes apoiada por outros países emergentes, como a Índia e a África do Sul. Além disso, estremeceu as relações com os Estados Unidos, por ter feito campanha pela reeleição de Donald Trump contra Joe Biden.

Ontem, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), voltou a afirmar que a diplomacia do país "está falha". Em conversa com Bolsonaro, ele não falou em demissão de Araújo, mas cobrou reação do chefe do Executivo. "A permanência ou a saída do ministro, qualquer que seja ele, é uma decisão que cabe ao presidente da República. O que nos cabe, en-

quanto Senado, Câmara, enquanto Parlamento, é cobrar e fiscalizar as ações do ministério", disse, após o encontro.

Segundo Pacheco, "a política externa do Brasil precisa ser corrigida". "É preciso melhorar a relação com os demais países, incluindo a China, porque é o maior parceiro comercial do país", afirmou. "O presidente apenas ouviu, e veremos o que pode ser feito. Na verdade, com ministro A ou ministro B, o que importa é um ministério que funcione, é isso que desejamos com o Ministério das Relações Exteriores. Confiamos ao ministério que faça a política de melhora da relação com os demais países."

As declarações de Pacheco vão ao encontro do que pregam especialistas. Professor titular de relações internacionais da Universidade de Brasília (UnB), Eduardo Viola afirmou que a política externa no governo Bolsonaro tem contribuído decisivamente para um status muito negativo do Brasil no planeta. "O ministro tem uma política desastrosa, e há consenso no país sobre o estrago da política externa", disse. "Mas a questão não é o Ernesto. Ele é o executor. A visão colocada ali é a que Bolsonaro tem do mundo." Para Viola, ainda que o ministro seja trocado, o próximo terá de ser subordinado às ideias do presidente, ou não ficará no cargo.

Nos corredores do Itamaraty, as informações são de completa insatisfação por parte dos servidores. Até aqueles que, no começo, tentaram dar um tempo para ver as ações de Araújo, já desistiram. O Correio apurou que alguns funcionários, por vezes, adotam a chamada "operação tartaruga" - seguram pedidos do chanceler por discordarem completamente e avaliarem que não são bons para a imagem do país. "Enrolam" o ministro, como resumiu uma fonte. Por ser uma área muito hierarquizada, entretanto, as críticas públicas são evitadas.

Continuação: Saída de chanceler precisa ser acompanhada de mudança de rumos no Itamaraty, dizem analistas

O que há no Itamaraty, como apontado por diversos especialistas ao longo da gestão de Araújo, é uma atuação ideológica, com ideias contrárias a um chamado "globalismo" e críticas à China, que prejudicam o Brasil.

Quebra de tradições

Juliano da Silva Cortinhas, professor de Relações Internacionais da UnB, destacou que a atuação de Araújo quebra todas as tradições da política externa brasileira, que era conhecida no mundo todo. Ele frisou que o ministro prejudicou o país num momento em que era necessário uma ação junto a outros países para conseguir vacinas e equipamentos de proteção.

Cortinhas lembrou que o próprio chanceler, em outubro do ano passado, disse preferir ver a política externa do país sendo condenada por outras nações a se aliar ao "cinismo interesseiro dos globalistas, dos corruptos". Na ocasião, Araújo declarou que "o Brasil fala de liberdade através do mundo; se isso faz de nós um pária internacional, então que sejamos esse pária".

"A tradição do Itamaraty sempre foi ter uma linha mais pragmática, pautada nos interesses brasileiros no mundo e no respeito às organizações internacionais, ao direito internacional. Havia diferenças, a depender do governo que assumia, mas nunca havíamos nos descolado tanto dos interesses brasileiros e de defendê-los ao redor do mundo", enfatizou Cortinhas.

O professor também acredita que, mesmo com a eventual troca de ministro, o Brasil não deve ver alteração na política externa, porque o presidente continuará implementando sua visão de mundo e suas vontades.

Professor de direito internacional da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Campinas, Luís Renato Vedovato afirmou que o Brasil perdeu, nos últimos

dois anos, a sua posição de referência internacional de diplomacia, quando passou a ter posicionamentos muito fundados na ideologia de extrema direita. Conforme ele, a mudança de ministro, por si só, não vai adiantar. "O que precisa é mudar a posição política do Brasil no exterior", disse. Segundo Vedovato, será difícil recuperar a diplomacia brasileira nos próximos anos.

Na avaliação de Geraldo Zahran, doutor em relações internacionais e pesquisador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Estudos sobre os Estados Unidos (INCT-INEU), a troca, por si só, não trará efeitos positivos para a situação do Brasil aos olhos do mundo. De acordo com ele, o Itamaraty deixou a posição de referência e liderança em muitos debates e grupos de países, como meio ambiente, direitos humanos, mulheres e multilateralismo. (Colaborou Augusto Fernandes)

Cotada para o cargo

Quando se fala em troca no Ministério das Relações Exteriores, um nome que circula é o da embaixadora brasileira na Organização das Nações Unidas (ONU), Maria Nazareth Farani Azevêdo. Foi ela que, segundo reportagem da revista Época, convenceu o ministro Ernesto Araújo a não sair do consórcio Covax Facility, da Organização Mundial da Saúde (OMS), para aquisição de vacina.

Prefeitos contra Araújo

A movimentação política para fritar o ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, ganhou mais adesão ontem. A Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) divulgou comunicado em que pede a substituição do titular da pasta, sob a justificativa de "recuperar a imagem do país no exterior" antes que a condução comprometa, "ainda mais, a inescapável e urgente aquisição de vacinas contra o coronavírus".

"O cenário de enfrentamento à pandemia da covid-19 tomou contornos catastróficos no país. O desenho de

Continuação: Saída de chanceler precisa ser acompanhada de mudança de rumos no Itamaraty, dizem analistas

tragédia está estabelecido: há insuficiência de doses de vacinas, aumento incontrolado de novas variantes do vírus, falta de leitos, escassez de oxigênio e medicamentos, além de uma diplomacia que tem cometido repetidos desatinos, em um momento no qual o apoio internacional é indispensável", diz um trecho da nota.

Os prefeitos frisaram que Araújo já apresentou "um leque diversos de trapalhadas e atitudes destrutivas" diante das medidas contra a covid-19 que foram articuladas com parceiros internacionais. "Agora, veio à tona sua postura contrária ao ingresso do Brasil no consórcio global Covax Facility, que entregou um milhão de doses de vacina AstraZeneca/Oxford, em 21 de março, e ainda deverá entregar outras 41 milhões", relata o comunicado. "Forçoso destacar que o país poderia ter optado, nesse arranjo multilateral pe-

la compra de 168 milhões de doses, quatro vezes mais do que o contratado."

Os gestores ressaltaram, ainda, que, neste momento da pandemia, "não há espaço para o que vem sendo relevado desde a posse do atual ministro". "Diante disso, a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) registra sua apreensão e preocupação com esse contexto. Clama, portanto, para que o governo federal assuma sua responsabilidade, substitua o ministro e reverta a política externa desastrosa que vem adotando", destacou. "É premente a necessidade de medidas tempestivas para tentar recuperar a imagem do país no exterior, sob pena de comprometer, ainda mais, a inescapável e urgente aquisição de vacinas contra o coronavírus."

Brasil tem 16 projetos de pesquisa de vacina nacional, todos ainda com testes em animais

EQUILÍBRIO

São Carlos (SP)

Além do Butantan, outras instituições de pesquisa brasileiras também já obtiveram bons resultados com suas próprias candidatas a vacinas contra a Covid-19 por enquanto, apenas na fase pré-clínica, que consiste em avaliar o potencial dos candidatos a imunizantes em animais, bem como seus possíveis riscos.

Segundo relatório de 12 de março de 2021 do Ministério da Saúde, há 16 projetos de pesquisa para o desenvolvimento de uma vacina em andamento no país todos em fase pré-clínica, quando os testes são realizados em células ou animais. É o relatório mais recente da pasta sobre o tema. Desde novembro, quando a **Folha** fez a mesma consulta, o dado não mudou.

Em comparação, os EUA têm 62 vacinas em fase pré-clínica e 15 em fase clínica, a China tem 22 e 13 em cada uma das categorias e o Canadá tem 14 e 6, respectivamente. Reino Unido, Rússia e Japão também realizam testes em humanos ao todo são 79 estudos clínicos no mundo, incluindo outros países.

Segundo o site da pasta, as vacinas são desenvolvidas no Brasil por Bio-Manguinhos/Fiocruz (duas vacinas), Instituto René Rachou (Fiocruz/MG) e Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Vacinas, Instituto Butantan (três vacinas), Instituto do Coração (Incor) da Faculdade de Medicina da

USP e USP, Instituto de Ciências Biomédicas da USP (três vacinas), Universidade Federal de Viçosa, Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP, empresa Farmacore em parceria com PDS Biotech e Fa-

culdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP-USP) e Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Entre as três vacinas atribuídas ao Butantan não está a ButanVac, que foi anunciada como 100% nesta sexta-feira mas foi desenvolvida nos Estados Unidos, na Escola de Medicina Icahn do Instituto Mount Sinai, segundo afirmou a instituição à **Folha**.

A parceria entre a empresa de biotecnologia brasileira Farmacore, a americana PDS Biotech e a USP de Ribeirão Preto também foi anunciada nesta sexta, mas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, como pronta para iniciar os testes clínicos o pedido para começar os trabalhos já foi feito na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), segundo o ministério.

A Anvisa confirmou ter recebido pedido de estudos clínicos de fase 1 e 2 quando são avaliadas a segurança e a capacidade da vacina em gerar uma resposta imune da vacina Versamune-CoV-2FC.

Em nota, a Anvisa disse que a análise "considerará a proposta do estudo, o número de participantes e os dados de segurança obtidos até o momento nos estudos pré-clínicos que são realizados em laboratório e animais".

Coordenada pelo pesquisador Célio Lopes Silva, da USP, a pesquisa também usa uma proteína do vírus para provocar a resposta do sistema imune, mas a empacota numa nanopartícula (ou seja, com dimensão nanométrica, medindo apenas bilionésimos de metro) chamada Versamune. Segundo a PDS Biotech, a nanopartícula foi projetada para treinar com mais eficácia o sistema de defesa do organismo, em especial as células T, que podem ser ainda mais importantes que os anticorpos na proteção contra vírus.

Continuação: Brasil tem 16 projetos de pesquisa de vacina nacional, todos ainda com testes em animais

Segundo o ministério, a vacina demonstrou capacidade de ativar todo o sistema imunológico nos testes pré-clínicos. ​

No ICB-USP (Instituto de Ciências Biomédicas da USP), por exemplo, a equipe coordenada pelo biólogo Gustavo Cabral de Miranda está trabalhando com um sistema baseado nas chamadas VLPs (sigla inglesa de partículas semelhantes a vírus). É algo como uma casca de vírus, que carrega consigo a proteína do causador da Covid-19 que o ajuda a se conectar às células humanas que invade. A ideia é que, em contato com essa molécula e com o falso vírus, o organismo dos pacientes consiga aprender a se defender do Sars-CoV-2, impedindo que a pessoa desenvolva a doença.

Por ser um vírus fake, podemos considerar que é uma abordagem mais segura, com menos efeitos colaterais, diz o pesquisador. Além disso, a gente pode brincar com essa partícula, adicionando a ela elementos que direcionem a resposta do sistema imune [de defesa do organismo] da maneira desejada. É algo que pode ser adaptado com facilidade para outros vírus no futuro.

Isso valeria, inclusive, para as temidas novas variantes do coronavírus bastaria atualizar a versão da proteína. Eu até brinquei com uma doutoranda que veio trabalhar com a gente: precisamos pensar em como formular isso de um jeito capaz de lidar com as novas variantes. Ela me perguntou: Que variantes?. Respondi: as que certamente vão aparecer, diz Miranda.

Segundo ele, o trabalho, financiado pela Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), obteve resultados promissores em testes com camundongos. Cabral diz esperar que os dados lhe garantam financiamento para estudos com primatas

e, mais tarde, com seres humanos.

Resultados igualmente animadores têm vindo do trabalho de cientistas da Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) mineira e da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), diz Ricardo Gazzinelli, pesquisador ligado a ambas as instituições.

A equipe começou os trabalhos testando a viabilidade de diferentes plataformas, mas acabou optando por dar continuidade aos testes de uma vacina feita com uma proteína-quimera, que recebe essa denominação por resultar de uma fusão de duas moléculas diferentes que existem no Sars-CoV-2 natural (tal como a Quimera mitológica, que era formada por partes de diferentes animais).

Por estarem tentando obter **patentes** (registros de propriedade intelectual) relativas aos componentes da vacina, os pesquisadores ainda não podem dar muitos detalhes sobre a composição da molécula, embora adiantem que ela também inclui a proteína usada pelo vírus para se ligar às células.

Além disso, como forma de estimular ainda mais a preparação do sistema imune dos pacientes, o imunizante incluirá um pedaço sintético de material genético viral, uma molécula de RNA (prima do DNA) de fita dupla, tal como existe em certos vírus (não é o caso do causador da Covid-19, que tem fita simples).

Pelo que vimos até agora, trata-se de uma combinação muito imunogênica [capaz de produzir imunidade], não apenas protegendo todos os animais vacinados como evitando qualquer manifestação clínica da doença, afirma Gazzinelli. O próximo passo será a produção de um lote piloto do produto, que tenha condições de ser utilizado em futuros testes com pacientes humanos.

STJ: Hotéis terão de pagar direitos ao ECAD

COLUNAS

Com decisão de Seção da Corte, processos sobre o assunto voltam a tramitar no País Agência Brasil STJ

Os processos que cobram **direitos** autorais voltaram a tramitar em todo o Brasil. Vitória do ECAD, que repassa recursos para os artistas. A Segunda Seção do STJ fixou a tese de que "a disponibilização de equipamentos para transmissão de obras musicais, literomusicais e audiovisuais em quarto de hotel, motel e estabelecimentos similares permite a co-

brança de **direitos** autorais pelo Escritório".

Link deste artigo: <https://ultimosegundo.ig.com.br/colunas/esplanada/2021-03-26/stj--hoteis-terao-de-pagar-direitos-ao-ecad.html>

Coluna Esplanada

Pandemia ofusca resultados da nova Lei de Franquias



Por José Higídio

Nesta sexta-feira (26/3), a nova Lei de Franquias completou um ano desde a sua entrada em vigor. A medida, que revogou normas anteriores em vigor desde 1994, buscava dar mais segurança jurídica aos agentes desse modelo de mercado.

Uma das principais alterações da norma foi determinar a relação entre franqueador e franqueado como algo empresarial, e não de consumo - ou seja, não se aplica o Código de Defesa do Consumidor aos contratos. Também afastou qualquer vínculo empregatício entre as partes.

A mudança da lei representou uma evolução no tratamento do tema, na visão de Marcos Roberto de Moraes Manoel, advogado coordenador da área de Direito Empresarial e de Negócios do escritório Nelson Wilians Advogados. "Lamentavelmente, os seus efeitos na economia foram ofuscados pela pandemia, mas, juridicamente, não há dúvida de que ela procurou melhorar o ambiente de negócios", aponta ele.

Thaís Kurita, sócia do escritório Novoa Prado Advogados, e Melitha Novoa Prado, advogada especializada em franchising e varejo e fundadora da banca, comentam que a nova lei também diferenciou a franquia de outras formas de expansão de negócios,

como o licenciamento, a distribuição e a representação comercial.

Isso porque a norma vinculou o modelo à transferência de know-how: "É possível, portanto, àquele que tem um produto de qualidade, mas não detém conhecimento para ensinar técnicas de venda ou não dispõe de um sistema gerencial, firmar um contrato de licença uso de marca, por exemplo", explicam.

De acordo com Thaís, a lei também demandou uma rápida adaptação das empresas quanto ao seu documento de apresentação e venda - a circular de oferta de franquia (COF). "Foi preciso que as franqueadoras realizassem alterações consistentes na forma como apresentam a franquia a novos candidatos, já que a nova lei exigiu mais transparência no momento da venda", conta.

De acordo com Marcos Roberto, a lei passou a exigir que a COF preste informações sobre a disponibilização de demonstrações financeiras do franqueador, ações judiciais em curso, requisitos mínimos para ser franqueado, relação completa de franqueados, política de atuação territorial, marca e direitos de **propriedade** intelectual, minuta do contrato padrão, regras de transferência e sucessão do negócio, prazo contratual e condições de renovação. "Todas estas informações e documentos visam dar mais transparência às condições de negócio e assim viabilizar uma melhor tomada de decisão pelo investidor interessado na franquia", pontua.

Outro ponto de destaque é o artigo que permitiu ao franqueador sublocar pontos comerciais aos franqueados e até cobrar aluguel superior ao da locação. "Muitas vezes, o franqueador faz melhorias no imóvel, antes de sublocá-lo ao franqueado, para que o investimento seja adequado. Então, ele dilui esse investimento realizado no aluguel, de maneira que não onere o investimento inicial e a franquia, ao mes-

Continuação: Pandemia ofusca resultados da nova Lei de Franquias

mo tempo, tenha o retorno de seu investimento em tempo determinado", indica Melitha.

O mesmo dispositivo autorizou o franqueador a solicitar a renovação do contrato de locação ao proprietário do imóvel. "O que a lei assegura, agora, é que a marca não perca aquele ponto. Muitas vezes aconteceu de o franqueado perder a data de renovação de contratos de locação e, assim, a marca não ter mais direito sobre pontos importantes para sua operação. Existem pontos que são icônicos para determinadas redes e elas não podem nem sequer pensar em perdê-los, então, com o franqueador também tendo o direito de pedir essa renovação, o risco de perda é reduzido", esclarece a especialista.

A nova norma ainda estabeleceu que contratos de franquia internacionais devem ter uma versão em língua portuguesa: "Não era incomum que tais contratos fossem redigidos somente em língua estrangeira, via de regra o inglês, fato que podia desfavorecer pequenos e médios empresários sem o conhecimento do idioma e sem acesso a assessorias jurídicas e negociais", expõe Marcos Roberto.

O advogado lembra que a Lei de Franquias previu que empresas estatais, como os Correios, adotem o modelo para os seus negócios, desde que sigam a Lei das Estatais para o procedimento licitatório. Também prestigiou o uso da arbitragem e determinou que, "quando eleito foro em jurisdição estrangeira, as partes devem manter representante legal ou procurador naquele país com poderes de representação administrativa e judicial".

As advogadas do Novoa Prado consideram que alguns itens são controversos: "Por exemplo, é difícil ao franqueador dizer quais serão as **inovações** tecnológicas que serão incorporadas, sendo que algumas ainda nem sequer existem e são imprevisíveis". Mas, no geral, entendem que a Lei de Franquias trouxe mais transparência e um melhor processo de seleção a essa relação empersarial. "Por este lado, a lei foi bastante positiva. Ademais, as questões futuras se ajustarão conforme surgirem, como toda a demanda jurídica", concluem.

Campanha pede o fim de extensão das patentes de medicamentos

Em meio ao temor da falta de medicamentos para entubação de pacientes nos hospitais do país e a discussão internacional sobre a **quebra** de patentes de vacinas contra a Covid-19, aqui no Brasil o Movimento Medicamento Acessível lançou uma campanha para pedir o fim da extensão das patentes de medicamentos.

A iniciativa não questiona a necessidade da patente e reconhece que ela é fundamental para incentivar a pesquisa e a inovação. O que está em discussão é o prazo, considerado longo demais pelos especialistas.

, O Movimento pede mudança na atual legislação, que possibilita a uma empresa manter a exclusividade da produção de medicamentos por mais de 20 anos, o que limita e encarece as opções de tratamento.

Uma pesquisa realizada pela FIPE, Fundação _ Instituto de Pesquisas Econômicas revela que o investimento na compra de medicamentos gira em torno de 24 bilhões de reais por ano e que a extensão das patentes acaba provocando impacto nos gastos públicos de medicamentos.

O estudo revela ainda que o fim da extensão de patentes de medicamentos provocaria a redução de pelo menos 35% no valor dos remédios e evitaria prejuízos ao SUS. - A diferença no preço provocada ape-

nas pela extensão das patentes levou o governo a gastar cerca de R\$ 2 bilhões e 700 milhões no período entre 2015 e 2017, uma despesa que não existiria caso houvesse genéricos mais baratos no mercado.

O pesquisador Bruno Oliva considera importante a patente, mas a demora para a liberação aumenta o custo dos medicamentos para o consumidor. Segundo os defensores dessa iniciativa, os medicamentos hoje fundamentais no tratamento da covid-19, que estão no chamado kit entubação, com a **quebra** de patentes ficariam mais baratos e poderiam ser produzidos em maior escala.

No próximo dia 7 de abril o Supremo Tribunal Federal vai julgar a constitucionalidade da lei que permite a extensão das patentes. De um lado a sociedade civil e a indústria de genéricos pedem medicamentos mais baratos. Do outro as indústrias donas das patentes, que alegam investir muito em pesquisas e teme a fuga de investimento. O relator do processo é o ministro Dias Toffoli, que pediu a antecipação do julgamento em razão do atual contexto da pandemia.

O Movimento Medicamento Acessível é formado por entidades como a Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia e Grupo Farma Brasil, entre outros.

Edição: Beatriz Arcoverde/ Roberto Piza

Sem patentes não há inovação



Como deve avançar a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual lançada pelo governo federal em 2020?

Crédito: Unsplash

isso me lembra de comentar, que o primeiro ato oficial que eu fiz em minha administração e foi em seu primeiro dia foi abrir um escritório de patentes, pois eu sabia que um país sem um escritório de patentes e uma boa lei de patentes é como um caranguejo, que não pode andar de outra forma que não seja de lado ou

para trás A Connecticut Yankee in King Arthurs Court, IX, Mark Twain, 1889[1]

O sistema brasileiro de proteção à **propriedade** intelectual está passando por uma profunda crise. Desde 2013, tem se reduzido o número de patentes requeridas junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**). De 34.050 pedidos de patente (em 2013), fomos diminuindo progressivamente, até chegarmos a 27.551 pedidos em 2018, e 28.318 em 2019[2]. Para 2020, a projeção é que tenham sido realizados no Brasil cerca de 27.000 pedidos de patente. Enquanto isso, em todo o mundo o número de patentes requeridas subiu, entre 2013 e 2019, de 2.567.900 para 3.224.200, ou, seja, ocorreu um crescimento de 25%, enquanto, em nosso país, sofremos uma redução de 20%.

Para se ter uma ideia da ordem de grandeza desses números, em 2019 houve nos EUA 621.453 pedidos, e na Coreia do Sul 224.422. Nos demais países dos BRICS estamos atrás da Rússia, com 45.647 pedidos, e da Índia, com 53.627, e o nosso **INPI** recebe mais pedidos de patentes apenas do que a África do Sul, com 6.914[3].

A redução do número de patentes é um sintoma de graves falhas estruturais de nosso país e é apenas mais um aspecto das carências de nosso ambiente de negócios que sufocam a inovação e o empreendedorismo. Como uma boa notícia, está agora em curso uma iniciativa pioneira e meritória do governo federal para tentar reverter esse quadro, e é sobre ela que iremos fazer breves comentários.

A Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI) foi lançada pelo Ministério da Economia no último dia 11 de dezembro de 2020, após amplo debate com os setores relevantes. A ENPI é um documento abrangente que descreve como todos os desenvolvimentos de políticas relacionadas à PI e sua implementação deve ocorrer de maneira coordenada dentro de uma estrutura nacional.

Continuação: Sem patentes não há inovação



O objetivo da ENPI é alcançar um Sistema Nacional de **Propriedade** Intelectual efetivo e equilibrado que seja amplamente conhecido, utilizado e observado, que incentive a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, visando ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Para o alcance do objetivo acima, a ENPI tem como metas globais para um período de 10 anos:

A ENPI é uma das estratégias que contribuirão para a consecução da Política Nacional de Inovação (PNI) instituída pelo Decreto 10.534, de 28/10/2020, que por sua vez tem dentre suas finalidades coordenar as estratégias, os programas e as ações de fomento à inovação no setor produtivo para estimular o aumento da produtividade e da competitividade das empresas.

É fato que as nações com bom desempenho e crescimento econômico investem e utilizam estrategicamente a **propriedade** intelectual, transformando a criatividade e a inventividade em geração de riqueza para o país, favorecendo o seu desenvolvimento econômico e sociocultural. Os países que mais avançam em rankings e índices globais abpi.empauta.com

de competitividade e inovação priorizam e dedicam esforços nacionais ao tema **propriedade** intelectual.

Uma análise de dados realizada no ano de 2019 utilizando-se de uma ferramenta de pesquisa que fornece acesso à Internet a mais de 30 milhões de invenções, e em mais de 65 milhões de documentos de patentes, a *Innovations* Index, revelou que o Brasil está nos últimos lugares no ranking de inovações da área digital. As poucas patentes do setor não são inovações obtidas por empresas brasileiras, e sim por estrangeiras que revalidam a proteção no país. Comparativamente, o Brasil tem apenas 20% do Produto Interno Bruto (PIB) vindo de empresas intensivas em **propriedade** intelectual, enquanto na média da União Europeia esse índice é de 42% [4].

Diante de tal cenário e para que a ENPI possa avançar se faz necessário primeiramente a análise do diagnóstico, ou seja, a identificação das deficiências atuais do sistema nacional de propriedade intelectual e a discriminação das macrocausas para a proposição de soluções.

Várias deficiências específicas do setor de PI foram identificadas pela ENPI, tais como os desequilíbrios nos usos dos sistemas de PI; a falta de visão estratégica; a carência de profissionais com especialização em PI; a dificuldade de acesso e complexidade do registro em alguns segmentos de PI; a carência de especialização em PI no sistema judiciário; a violação dos direitos de PI; a predominância de ações isoladas do governo, de curto prazo e descontínuas na área de PI; a inserção internacional pouco estratégica na área de PI; e a necessidade de modernizações dos marcos legais de PI.

Foram então estabelecidas pela ENPI algumas diretrizes para o alcance de seus objetivos, dentre as quais o uso de PI como forma de agregação de valor a produtos e serviços; o uso estratégico de PI em políticas públicas; simplificação dos processos de PI; equilíbrio entre PI, livre concorrência e interesse so-

Continuação: Sem patentes não há inovação

cial; garantia de segurança jurídica em PI; integração nas diversas esferas da federação; e respeito aos compromissos internacionais. No primeiro semestre de 2021 será lançado o Primeiro Plano de Ação que agrupará todas as informações sobre a ENPI em um único site para o acompanhamento da sociedade.

Entre as medidas efetivas a serem tomadas estão a realização de campanhas públicas sobre as consequências da pirataria e a organização de eventos nacionais para discutir o tema; o estímulo à transferência de direitos de **propriedade** intelectual entre instituições científicas públicas e pequenas e médias empresas; a criação de linhas de crédito e de benefícios fiscais para empresas investirem em inovação; a revisão das normas sobre **transferência** de tecnologia; o fortalecimento dos órgãos de governança para aumentar o cumprimento da legislação; e o incentivo à especialização em **propriedade** intelectual no âmbito do Poder Judiciário.

A ENPI prevê ainda que seja avaliada a inclusão de uma disciplina obrigatória sobre PI em cursos de graduação em Direito e em Ciências Exatas e de uma disciplina optativa para todos os demais cursos. Outra ação incluída é a capacitação de agentes nas regiões de menor desenvolvimento relativo, como a Amazônia, em temas como patentes verdes e marcas coletivas. Também faz parte dos planos a elaboração de uma política de propriedade intelectual específica para a área de saúde e a criação de um portal de PI que reúna informações sobre o assunto.

Aplaudimos os importantes passos que começam a ser dados pela ENPI, mas nosso arcabouço legislativo ainda possui entraves que desestimulam a inovação. Nesse sentido, impõe-se a modernização da Lei de Propriedade Industrial (LPI Lei 9.279, de

14/05/1996) que, prestes a completar 25 anos de vigência, revela-se ultrapassada para uma economia digital e que deve ser voltada à exploração sustentável da biodiversidade. Em futuro artigo, trataremos pormenorizadamente das necessárias modificações da LPI.

O episódio 53 do podcast Sem Precedentes discute ações sobre a Lei de Segurança Nacional, que tem sido usada em inquéritos contra críticos de Bolsonaro. Ouça:

[1] A obra citada é uma alegoria escrita por Mark Twain na qual um engenheiro estadunidense do final do Séc. XIX é transportado para a Corte do Rei Artur, na Inglaterra do Séc. VI, lá atingindo uma posição de proeminência equivalente à de um Primeiro Ministro.

[2] Neste artigo estamos sempre somando os números de patentes de invenção e patentes de modelos de utilidade, muito embora estes últimos tenham um reduzido nível inventivo em relação às primeiras.

[3] Não trouxemos a China para esse exercício de comparação porque lá houve, em 2019, o impressionante número de mais de 3,3 milhões de pedidos de patente, em razão de particularidades daquele país.

[4] ABRANET, Associação Brasileira de Internet. Brasil fica fora da corrida por patentes em machine learning e cloud computing. Por Admin 27/08/2019.

Gabriel F. Leonardos

Farmacêuticas pedem que STF barre extensão de patentes sobre remédios

Daniel Ferreira/Metrópoles



Quando uma farmacêutica ou pesquisador desenvolve um remédio, pela legislação brasileira, ele tem o direito de explorar a fórmula com exclusividade pelo prazo de 20 anos. Contudo, há leis que possibilitam a extensão do período, o que gera um monopólio.

Nesta sexta-feira (26/3), representantes da indústria farmacêutica e associações de pacientes lançaram o Movimento Medicamento Acessível, que busca dar fim à extensão das patentes desses produtos.

O assunto será debatido no Supremo Tribunal Federal (STF) no próximo mês, quando será discutida a validade da norma que possibilita a extensão do monopólio na produção de medicamentos. A Lei 9.279, conhecida como Lei de Patentes, foi criada em 1996. O questionamento no STF ocorreu em 2013.

As indústrias usam a pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, para exemplificar o impacto das patentes.

Hoje, os medicamentos sugamadex, usado para a desintubação do paciente, e a rivaroxabana, que evita trombos durante o tratamento, estão com as patentes preservadas.

Com isso, somente uma empresa produz a droga. No varejo, o sugamadex, por exemplo, chega a ser vendido por R\$ 4 mil, segundo o movimento.

Impacto no SUS "Não estamos querendo desrespeitar as patentes ou prazos. O que queremos é que o prazo de 20 anos seja respeitado. Todos vão ganhar com a concorrência", salienta o presidente-executivo Grupo FarmaBrasil, Reginaldo Arcuri.

Para ele, o Ministério da Saúde será um dos mais beneficiados. "O SUS [Sistema Único de Saúde] terá uma redução de custos, o que permite ter mais dinheiro para comprar mais medicamento e atender mais pessoas", defende.

Segundo estudo da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), a mudança traria uma redução de custos para o Ministério da Saúde na casa de R\$ 7 bilhões. Somente em 2019, a pasta gastou R\$ 20 bilhões com a compra de remédios.

Ele explica que a extensão de patentes no desenvolvimento de antivirais contra o novo coronavírus são um dos casos que podem impactar no tratamento da Covid-19.

"Patente tem que servir para estimular o desenvolvimento de novos medicamentos. Mas temos que saber quando ela termina para que outros possam entrar no mercado para produzir", conclui.

Judicialização O presidente da Associação dos Pacientes Renais de Santa Catarina, Humberto Floriano Mendes, defende que a extensão do prazo dificulta o tratamento para pacientes. Segundo ele, muitas vezes o único recurso do doente é a judicialização do caso.

"O movimento representa vidas. Precisamos levar à

Continuação: Farmacêuticas pedem que STF barre extensão de patentes sobre remédios

população acesso aos remédios. Com muita frequência chegam pacientes em nossa instituições com receituários que não são acessíveis à realidade brasileira", pondera.

O que diz a lei? Hoje, a lei prevê que, na vigência da patente, que tem duração de 20 anos, os medicamentos só podem ser comprados das empresas detentoras das patentes, mesmo havendo versões genéricas comercializadas a preços mais baixos no mercado internacional.

Além disso, terceiros não podem produzir o produto no país. Em alguns casos, as empresas obtêm novas patentes sobre o mesmo produto, depois de passados

os 20 anos. O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) é o responsável por avaliar os casos.

O movimento é formado pela Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia (Abrale), Grupo Farma Brasil, Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina (Abifina), Federação Nacional das Associações de Pacientes Renais e Transplantados do Brasil (Fenapar), Associação Brasileira de Transplantados (ABT), Associação Mineira dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais (AMDII) e Instituto Contemple.

Índice remissivo de assuntos

Patentes

3, 6, 9, 14

Direitos Autorais

11

Propriedade Intelectual

12, 15

Inovação

12, 15

Marco regulatório | INPI

15, 18